COMPROVANTE DO REPASSE E RECOLHIMENTO AO REGIME PRÓPRIO DOS VALORES DECORRENTES DAS CONTRIBUIÇÕES, APORTES DE RECURSOS E DÉBITOS DE PARCELAMENTO

I. Indentificaçao do ente

Ente da Federação: **Dona Francisca**	UF: **RS**	CNPJ: **87.488.938/0001-80**
Endereço: **RUA DO COMERCIO**	CEP: **97280-000**	

Data e Hora do envio: **11/09/2012 09:37**

COMPETÊNCIAS: **DE JULHO/2012 A AGOSTO/2012**

1. Bases de Cálculo relativas as folhas de pagamento de responsabilidade do Ente Federativo	Valores em R$	
	Julho	Agosto
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	160.016,41	158.107,55
Do Ente, relativa aos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis	160.016,41	158.107,55
Dos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00

2. Contribuições Previdenciárias	COMPETÊNCIAS	
	Julho	Agosto
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	33.704,72	33.303,85
Do Ente, relativa aos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis	17.601,23	17.391,29
Dos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00

3. Pagamentos Diretos deduzidos das contribuições	COMPETÊNCIAS	
	Julho	Agosto
Do ente relativas aos servidores ativos civis	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis	0,00	0,00
Dos inativos e pensionistas	0,00	0,00

4. Total das contribuições repassadas à Unidade Gestora - UG	51.305,95	50.695,14

5. Pagamento de débitos de contribuições parcelados	Competência / Valor					
	Data Acordo	No.da Parcela	Julho Valor	Data Acordo	No.da Parcela	Agosto Valor
	29/01/2007	067/240	2.697,46	29/01/2007	068/240	2.747,09

6. Aporte de recursos (discriminar e especificar)	Valor R$ 1,00	
	Julho	Agosto
APORTE FINANCEIRO RELATIVO A BENEFICIOS DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO MUNICIPAL.	2.844,27	2.844,27

7. Observação

As contribuições previdenciárias do ENTE relativas aos servidores ativos civis (item I.2) correspondem a alíquota de vinte e um por cento (doze virgula dez por cento de aliquota normal mais oito virgula noventa por cento de aliquota suplementar), conforme a legislação vigente. A diferença a maior no recolhimento refere-se a aliquota suplementar incidente sobre a base de calculo relativa a folha de pagamento de responsabilidade da Unidade Gestora, pois o RPPS nãop pode ser responsabilizado pelo deficit atuarial do Municipio.

8. Certificado

Certifico para os devidos fins, que este ente federativo repassou à Unidade Gestora abaixo o valor de **(R$ 102.001,09)** relativo às contribuições previdenciárias de sua responsabilidade, bem como parcelas de acordo de parcelamento e aportes, em conformidade com o demonstrativo acima, cujos documentos probantes encontram-se arquivados neste ente.

Data: 11/09/2012

9. Nome do representante legal pelo Ente: SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK

Cargo:	Complemento do Cargo: **Prefeito**	
CPF: **270.918.210-68**	E-mail: **donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br**	Telefone: **(055) 32681578**
Assinatura:		

Saul Antonio Dal Forno Reck
Prefeito Municipal

II. Identificação da Unidade Gestora

Nome da Unidade Gestora do RPPS: **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - DONA FRANCISCA**	CNPJ: **11.454.157/0001-03**
Endereço: **RUA DO COMERCIO**	

1. Bases de Cálculo relativas as folhas de pagamento de responsabilidade da Unidade Gestora	Valores em R$	
	Julho	Agosto
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis , cedidos ou licenciados	1.137,80	1.137,80
Dos servidores ativos civis, em auxílio doença ou outros afastamentos, cedidos ou licenciados	1.137,80	1.137,80
Dos inativos e pensionistas	0,00	0,00

2. Contribuições Previdenciárias Retidas ou Arrecadadas pela Unidade Gestora	COMPETÊNCIAS	
	Julho	Agosto
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis , cedidos ou licenciados	137,67	137,67
Dos servidores ativos civis, em auxílio doença ou outros afastamentos, cedidos ou licenciados	125,15	125,15
Dos inativos e pensionistas	0,00	0,00
Total	262,82	262,82

3. Observações

A aliquota utilizada na contribuição previdencária da unidade gestora relativa aos servidores ativos, cedidos ou licenciados (item II.2) retida ou arrecadada pela unidade gestora foi de doze virgula dez por cento, pois o RPPS não pode ser responsabilizado pelo déficit atuarial do Municipio.

4. Certificado da Unidade Gestora

Certifico para os devidos fins, que esta Unidade Gestora recebeu os repasses referentes às contribuições previdenciárias, aos parcelamentos e aportes em conformidade com as informações do ente federativo acima, efetuou os recolhimentos das contribuições de sua responsabilidade, bem como arrecadou as contribuições devidas pelos servidores cedidos ou licenciados, cujos documentos probantes encontram-se arquivados neste órgão.

Data: 11/09/2012

5. Nome do representante legal pelo Unidade Gestora: AIRTON LORENZONI

Cargo:	Complemento do Cargo: **Presidente**	
CPF: **575.119.770-49**	E-mail: **contabil.airton@donafrancisca.rs.gov.br**	Telefone: **(055) 32681578**
Assinatura:		

Airton Lorenzoni
Contador CRC/RS 50661
CPF 575 119 770-49